



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 471/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 276/2015, PUBLICADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ROQUE GONZALES (12 CRS) – CAIBATÉ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 66589-20.00/08-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ROQUE GONZALES, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.003.941/0001-92, CNES sob o nº. 2259850, com sede na Av. Santa Lúcia, nº. 1479, Centro – CAIBATÉ/RS, CEP.: 97930-000, fone: (55) 3355-1212, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ORCELEI DALLA BARBA, portador da Carteira de Identidade nº. 5008898768, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 289.088.210-15, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 276/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR a Cláusula Décima Nona – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº. 276/2015, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 1336, de 14 de maio de 2018, no valor de R\$ 172.900 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 565/2018, sendo vedada a utilização do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

Parágrafo Primeiro - O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017 (Portarias GM/MS nº 204/2007 e Portarias GM/MS nº 2617/2013).

Parágrafo Segundo - O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato.”

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 20 de NOVEMBRO de 2018.

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

ORCELEI DALLA BARBA
Presidente da Associação Hospitalar Roque Gonzales

Protocolo: 2018000177962

Assunto: Contrato
Expediente: 066589-2000/08-5

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2015/021216

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Hospl Roque Gonzales, CNPJ: 89.003.941/0001-92; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 471/2018 ao Contrato nº 276/2015, Processo: nº 66589-20.00/08-5, celebrado em 20/11/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ROQUE GONZALES, de Caibatê/RS (12ª CRS). CLÁUSULA ÚNICA: INCLUIR a Cláusula Décima Nona e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato supramencionado. O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº 1336, de 14 de maio de 2018, é no valor de R\$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais). O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Protocolo: 2018000177963

Assunto: Contrato
Expediente: 023970-2000/06-8

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2015/021957

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Irmandade da Santa Casa de Caridade, CNPJ: 96.593.322/0001-60; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 483/2018 ao Contrato nº 356/2015, Processo: nº 23970-20.00/06-8, celebrado em 21/11/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL (10ª CRS). CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 28 de dezembro de 2018 até 28 de dezembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supramencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 28/12/2015 até 28/12/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/356/2015. Número Empenho: 18005230731; 18005230749.

Convênios

Protocolo: 2018000177964

Processo nº 17/20000203061-1

Convênio nº 044/2018, FPE nº 2006/2018, celebrado em 22/11/2018 entre o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE IGREJINHA MANTENEDORA DO HOSPITAL BOM PASTOR**, com sede no Município de Igrejinha/RS. **OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL. Valor: 55.946,02** (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais com dois centavos), **RECURSO: 0016 U.O: 20.95 ATIVIDADE: 7302 ELEMENTO: 4.4.50.42.4202 Empenho nº 180047555833**, datado de 15/10/2018, **Valor: 495.473,85** (Quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais com oitenta e cinco centavos), **Empenho nº: 3.3.50.43.4301, PRAZO: 1 (um) ano**, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 23 de Novembro de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ,

Secretário de Estado da Saúde